



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.827, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a recomposição de preços públicos, e dá outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os preços públicos discriminados no Decreto nº. 2.688, de 01 de novembro de 2011, serão reajustados pelo IPCA – Índice Preço Consumidor Amplo, com base no artigo 9º do mesmo Decreto, com índice de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento).

Cessão de caminhões, máquinas/equipamentos a particular:

Objeto	R\$	Unidade de medida
Caminhão Basculante	26,40	Viagem – adimplente
Caminhão Basculante	52,80	Viagem – inadimplente
Pá carregadeira	89,70	Hora
Retro-escavadeira	89,70	Hora
Motoniveladora	89,70	Hora
Trator agrícola/equipamentos	68,60	Hora
Trator esteira	89,70	Hora

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho do exercício corrente, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Prefeitura Municipal de Irapuã
em 28 de Junho de 2013.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

